



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 070/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.610.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos treze dias do mês de **abril** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2023.**

Tangará da Serra, 13 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.610.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa atender a adequação orçamentária referente as ações do Projeto/Atividade “Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais”, por meio de Superávit, para a manutenção das peças de decoração natalina, montagem, instalação e toda a logística necessária para a realização do Natal Iluminado 2023.

Importante se faz salientar que o Natal Iluminado realizado em nosso município, possui como objetivo o embelezamento de nossa cidade, deixando-a mais atrativa para a visitação turística, bem como, fomentar o comércio local.

Além disso, a abertura de crédito proposta pelo presente projeto, visa também, a aquisição de bens móveis para equipar o Centro de Eventos deste município, o



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

qual possui previsão de inauguração para o corrente ano e o atendimento a Gestão da Cultura Municipal, a qual objetiva adquirir materiais para serem utilizados nas oficinas do Centro Cultural, auxiliando os Instrutores a desenvolver as atividades com maior eficácia e contribuindo de forma significativa no aprendizado do público atendido.

Por fim, o crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42, ambos da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da lei supracitada, decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.610.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2051	Gestão do Turismo Municipal	R\$ 655.367,21
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R\$ 1.412.824,39

<b>PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.533.392,72

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2051	Gestão do Turismo Municipal	R\$ 975.367,21
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R\$ 2.412.824,39

<b>PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.823.392,72



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**02.14.02 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**695 – TURISMO**

**0011 – MAIS TURISMO**

**2051 – GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL**

4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$  
320.000,00

**2061 – APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS**

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$  
970.000,00

4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$  
30.000,00

**Sub Total dos projetos/atividades.....R\$**  
**1.320.000,00**

**02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13 – CULTURA**

**392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**0029 – MAIS CULTURA**

**2062 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL**

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$  
186.000,00

4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$  
104.000,00

**Sub Total dos projetos/atividades.....R\$**  
**290.000,00**

**Total da abertura de crédito adicional.....R\$**  
**1.610.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42, ambos da Lei nº 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

1964, decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa atender a adequação orçamentária referente as ações do Projeto/Atividade “Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais”, por meio de Superávit, para a manutenção das peças de decoração natalina, montagem, instalação e toda a logística necessária para a realização do Natal Iluminado 2023, o qual possui como objetivo o embelezamento de nossa cidade, deixando-a mais atrativa para visitação turística, bem como, fomentar o comércio local. Visa também, a aquisição de bens móveis para equipar o Centro de Eventos deste município, o qual possui previsão de inauguração para o corrente ano e o atendimento a Gestão da Cultura Municipal, a qual objetiva adquirir materiais para serem utilizados nas oficinas do Centro Cultural, auxiliando os Instrutores a desenvolver as atividades com maior eficácia e contribuindo de forma significativa no aprendizado do público atendido.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
**13 de abril de 2023, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.**

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 070/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa atender a adequação orçamentária referente as ações do Projeto/Atividade “Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais”, por meio de Superávit, para a manutenção das peças de decoração natalina, montagem, instalação e toda a logística necessária para a realização do Natal Iluminado 2023, o qual possui como objetivo o embelezamento de nossa cidade, deixando-a mais atrativa para visitação turística, bem como, fomentar o comércio local. Visa também, a aquisição de bens móveis para equipar o Centro de Eventos deste município, o qual possui previsão de inauguração para o corrente ano e o atendimento a Gestão da Cultura Municipal, a qual objetiva adquirir materiais para serem utilizados nas oficinas do Centro Cultural, auxiliando os Instrutores a desenvolver as atividades com maior eficácia e contribuindo de forma significativa no aprendizado do público atendido, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 13 de abril de 2023.

**WELINGTON MACHADO RONDON  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## Memorando 11.966/2023

---

**De:** Roselene N. - SECULTUR

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 12/04/2023 às 16:18:00

**Setores envolvidos:**

SEFAZ-ASOG, SECULTUR, SECULTUR

### Abertura de Credito Superávit - SECULTUR 2023

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar o Projeto de Lei de Credito Adicional Nº 004/SECULTUR/2023 (Anexo), referente ao Superávit financeiro proveniente de recursos próprios.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.

—  
**Roselene Magalhães Nascimento**  
*Administrativo*

**Anexos:**

004\_2023\_SOLICITACAO\_DE\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_SURERAVIT\_NATAL\_ILUMINADO\_CENTRO\_DE\_EVENTOS\_OFICINAS\_C





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**Elemento de Despesa e ou Sub - Elemento**

Nº: 004/SECULTUR/2023 Secretaria: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Especificação: ( ) Inclusão Elemento e ou Sub elemento ( x ) Abertura de Crédito Adicional por Projeto de Lei

A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade “Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais”, (através de Superavit) para manutenção das peças de decoração natalina, montagem, instalação e toda logística para realização do Natal Iluminado 2023, o qual possui como objetivo o embelezamento de nossa cidade, deixando-a mais atrativa para visitação turística, como também fomentando o comércio local, Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade “Aquisição de Bens Móveis” para equipar o Centro de Eventos, deste município, o qual possui previsão de inauguração para o corrente ano e Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade “Gestão da Cultura Municipal” a qual visa adquirir materiais para serem utilizados nas oficinas do Centro Cultural, auxiliando aos Instrutores a desenvolver as atividades com maior eficácia contribuindo de forma significativa no aprendizado do público atendido.  
Tal investimento se faz necessário, tendo em vista que, o orçamento hoje disponibilizado é insuficiente para realização destas ações.

**INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Mais Turismo					
2051	Gestão do Turismo Municipal					
	Equipamentos e Materiais Permanente	44.90.52.00	2.501.0000000	0,0	320.000,00	320.000,00
2061	Apoio, Fomento e Realização os Eventos Municipais					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00	2.501.0000000	0,0	970.000,00	970.000,00
	Equipamentos e Materiais Permanente	44.90.52.00	2.501.0000000	0,0	30.000,00	30.000,00



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

	Mais Cultura					
2062	Gestão da Cultura Municipal					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00	2.501.0000000	0,0	130.000,00	130.000,00
	Material de Consumo	33.90.30.00	2.501.0000000	0,0	56.000,00	56.000,00
	Equipamentos e Materiais Permanente	44.90.52.00	2.501.0000000	0,0	104.000,00	104.000,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>1.610.000,00</b>

Tangará da Serra/MT, 12 de Abril de 2023.

**Wellington Machado Rondon**  
*Secretário Municipal de Cultura e Turismo*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7767-F4A6-05B1-B39C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 12/04/2023 17:02:32 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7767-F4A6-05B1-B39C>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 13/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.121.694,50	4.532.635,28	777.706,97	777.706,97	453.603,53	453.603,53	328.475,13	328.475,13	449.231,84	3.754.928,33
<b>Unidade</b>	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO	311.050,96	311.050,96	62.244,21	62.244,21	48.802,39	48.802,39	34.781,86	34.781,86	27.462,35	248.806,77
<b>Função</b>	04	Administração	311.050,96	311.050,96	62.244,21	62.244,21	48.802,39	48.802,39	34.781,86	34.781,86	27.462,35	248.806,77
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	311.050,96	311.050,96	62.244,21	62.244,21	48.802,39	48.802,39	34.781,86	34.781,86	27.462,35	248.806,77
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	311.050,96	311.050,96	62.244,21	62.244,21	48.802,39	48.802,39	34.781,86	34.781,86	27.462,35	248.806,77
<b>Proj.Atividade</b>	2050	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	231.050,96	231.050,96	56.242,03	56.242,03	48.802,39	48.802,39	34.781,86	34.781,86	21.460,17	174.808,99
FICHA	1328	3.1.90.11.00-1.1.500.000000-000000VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL	156.235,66	156.235,66	35.518,80	35.518,80	35.518,80	35.518,80	23.931,58	23.931,58	11.587,22	120.716,88
FICHA	1329	3.1.90.13.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.855,30	30.855,30	7.033,59	7.033,59	7.033,59	7.033,59	4.600,28	4.600,28	2.433,31	23.821,71
FICHA	1331	3.1.91.13.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
FICHA	1332	3.3.90.14.01-1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	6.050,00
FICHA	1333	3.3.90.30.97-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2.700,00
FICHA	1334	3.3.90.33.00-1.1.500.000000-000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	4.693,44	4.693,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,44	5.306,56
FICHA	1335	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	2.746,20	2.746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,20	12.253,80
<b>Proj.Atividade</b>	2052	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	80.000,00	80.000,00	6.002,18	6.002,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.002,18	73.997,82
FICHA1001608	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.000,00	80.000,00	6.002,18	6.002,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.002,18	73.997,82
<b>Unidade</b>	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	2.317.751,43	2.688.191,60	288.456,11	288.456,11	92.327,11	92.327,11	65.084,37	65.084,37	223.371,74	2.399.736,49
<b>Função</b>	23	Comércio e Serviços	2.317.751,43	2.688.191,60	288.456,11	288.456,11	92.327,11	92.327,11	65.084,37	65.084,37	223.371,74	2.399.736,49
<b>SubFunção</b>	695	Turismo	2.317.751,43	2.688.191,60	288.456,11	288.456,11	92.327,11	92.327,11	65.084,37	65.084,37	223.371,74	2.399.736,49
<b>Programa</b>	0011	MAIS TURISMO	2.317.751,43	2.688.191,60	288.456,11	288.456,11	92.327,11	92.327,11	65.084,37	65.084,37	223.371,74	2.399.736,49
<b>Proj.Atividade</b>	1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL	320.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
FICHA	2717	4.4.90.51.00-5.1.701.000000-141050OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FICHA1001618	4.4.90.51.00-1.1.500.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA1001619	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FICHA1002144	4.4.90.51.00-1.1.501.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Proj.Atividade</b>	2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	655.367,21	655.367,21	138.144,57	138.144,57	78.427,97	78.427,97	51.278,47	51.278,47	86.866,10	517.222,64
FICHA	2454	3.3.90.49.01-1.1.501.000000-000000AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	3.720,00	3.520,00	3.520,00	80,02	80,02	80,02	80,02	3.439,98	200,00
FICHA	2455	3.3.90.36.07-1.1.501.000000-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.180,00	9.680,00	9.680,00	219,98	219,98	219,98	219,98	9.460,02	500,00
FICHA	2482	3.3.90.40.10-1.1.500.000000-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL	0,00	5.000,00	4.929,24	4.929,24	1.643,08	1.643,08	821,54	821,54	4.107,70	872,26
FICHA1001609	3.1.90.11.01-1.1.500.000000-000000VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL	251.391,21	251.391,21	58.832,69	58.832,69	58.832,69	58.832,69	37.626,96	37.626,96	21.205,73	192.564,52	

Assinado por: EMANUELI COLVERO em 13/04/2023 às 13:15:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.tangara-da-serra.rs.gov.br/verificacao/674B-89E0-B872-3543







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 13/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.121.694,50	4.532.635,28	777.706,97	777.706,97	453.603,53	453.603,53	328.475,13	328.475,13	449.231,84	3.754.928,31
<b>Unidade</b>	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.492.892,11	1.533.392,72	427.006,65	427.006,65	312.474,03	312.474,03	228.608,90	228.608,90	198.397,75	1.106.386,07
<b>Função</b>	13	Cultura	1.492.892,11	1.533.392,72	427.006,65	427.006,65	312.474,03	312.474,03	228.608,90	228.608,90	198.397,75	1.106.386,07
<b>SubFunção</b>	392	Difusão Cultural	1.492.892,11	1.533.392,72	427.006,65	427.006,65	312.474,03	312.474,03	228.608,90	228.608,90	198.397,75	1.106.386,07
<b>Programa</b>	0029	MAIS CULTURA	1.492.892,11	1.533.392,72	427.006,65	427.006,65	312.474,03	312.474,03	228.608,90	228.608,90	198.397,75	1.106.386,07
<b>Proj.Atividade</b>	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.492.892,11	1.533.392,72	427.006,65	427.006,65	312.474,03	312.474,03	228.608,90	228.608,90	198.397,75	1.106.386,07
FICHA	1962	3.1.90.11.24-1.1.500.000000-0000000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	565.931,74S -	565.931,74	140.313,29	140.313,29	140.313,29	140.313,29	95.314,83	95.314,83	44.998,46	425.618,48
FICHA	1963	3.1.90.13.00-1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRC	125.161,17	125.161,17	20.658,65	20.658,65	20.658,65	20.658,65	13.570,60	13.570,60	7.088,05	104.502,57
FICHA	1965	3.1.91.13.00-1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRC	76.655,20	76.655,20	22.196,19	22.196,19	22.196,19	22.196,19	13.772,19	13.772,19	8.424,00	54.458,00
FICHA	1968	3.3.90.30.25-1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONSI	115.200,00	94.200,00	27.163,40	27.163,40	8.473,57	8.473,57	5.706,67	5.706,67	21.456,73	67.036,66
FICHA	1969	3.3.90.31.00-1.1.500.000000-0000000PREMIAÇÕES CULT. CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	60.000,00CAS,	60.000,00	2.782,50	2.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,50	57.217,50
FICHA	1970	3.3.90.33.00-1.1.500.000000-0000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	748,74	748,74	0,00	0,00	0,00	0,00	748,74	9.251,26
FICHA	1971	3.3.90.39.19-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	130.000,00S -	130.374,58	80.852,92	80.852,92	7.449,47	7.449,47	7.180,67	7.180,67	73.672,25	49.522,66
FICHA	1972	3.3.90.40.00-1.1.500.000000-0000000SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00	8.000,00	4.929,24	4.929,24	1.643,08	1.643,08	821,54	821,54	4.107,70	3.072,66
FICHA	1973	3.3.91.39.17-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	56.440,80S -	56.440,80	1.519,55	1.519,55	19,55	19,55	19,55	19,55	1.500,00	54.920,80
FICHA	2456	3.3.90.49.00-1.1.500.000000-0000000AUXÍLIO-TRANSPORT	0,00	5.499,36	5.120,00	5.120,00	1.354,15	1.354,15	1.354,15	1.354,15	3.765,85	30.133,33
FICHA	2457	3.3.90.36.07-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00S -	15.126,06	14.080,00	14.080,00	3.723,91	3.723,91	3.723,91	3.723,91	10.356,09	1.040,00
FICHA	2461	3.3.90.93.03-5.2.701.000000-140056INDENIZAÇÕES E RE	0,00	38.940,78	38.940,78	38.940,78	38.940,78	38.940,78	38.940,78	38.940,78	0,00	0,00
FICHA	2462	3.3.90.93.03-1.1.501.000000-0000000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	1.559,83	1.559,83	1.559,83	1.559,83	1.559,83	1.559,83	1.559,83	0,00	0,00
FICHA1002171	3.3.90.14.00-1.1.500.000000-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	0,00	6.875,00
FICHA1002231	3.1.90.94.00-1.1.500.000000-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			4.121.694,50	4.532.635,28	777.706,97	777.706,97	453.603,53	453.603,53	328.475,13	328.475,13	449.231,84	3.754.928,31

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON DA SILVA RODRIGUES e EMANOEL COLVERO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.pr.gov.br/verificacao/674B-89E0-B872-3543







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 674B-89E0-B872-3543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 13/04/2023 17:50:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/04/2023 11:08:21 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/674B-89E0-B872-3543>